



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03029/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PROJETA BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Avenida Vereador José Donato, n.º 603, Lote Ardim da Serra II, no Bairro Jacaré, no município de Cabreúva, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 46.745.141/0001-34, neste ato representada pela Sra. **GISELE DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 45.661.676-7 SSP/SP e do CPF n.º 316.329.878-80, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 03029/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 13/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º 057/2025 na Cláusula I item 1.1, em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 03029/2024.

1.1.1 – Fica realizado o acréscimo qualitativo/quantitativo ao Contrato n.º 057/2025, na proporção de 38%, correspondente ao valor total de R\$ 195.352,20 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

1.1.2 – Fica realizada a supressão quantitativa ao Contrato n.º 057/2025, na proporção de 21%, correspondente ao valor total de R\$ 107.389,13 (cento e sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos), tudo conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 783-784 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa: **n.º 02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0003.1.008 – Construção/Ampl/Reforma de Próprios Municipais, através da Nota de Empenho n.º 9429-000, no valor de R\$ 87.963,07 (oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e sete centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

3.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º057/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 05 DEZ. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS
Secretária da Administração

Pela Contratada:

Assinado digitalmente via ZapSign por

GISELE DA SILVA

Data 04/12/2025 17:09:06.318 (UTC-0300)

Gisele Da Silva

PROJETA BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
GISELE DA SILVA

Testemunhas: 1-

2-

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 57/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º03029/2024, firmado em 05 DEZ. 2025

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 3
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br